

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCELINO CARVALHO DE MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 09 de Março de 2007.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AMÁLIA RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Março de 2007.

DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0004079-2/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO FERNANDES FILHO, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157.444-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 29 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000456-6/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO JOSÉ ARAÚJO SILVA, do cargo efetivo de Professor, Classe E, Nível I, matrícula nº 102891-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 03 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0047491-7/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADAIANY MILANEZ AMORIM, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157.079-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 22 de novembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0004565-2/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELANNE FERNANDA DE MOURA LACERDA, ocupante do cargo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 142.110-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 31 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0006756-6/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELI ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 143.609-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 15 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003005-8/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELI ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor Classe “A”, Nível I, matrícula nº 106.678-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0005080-4/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES SANTIAGO JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 171.732-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0006697-1/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALCIONE CAETANO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 179.798-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 15 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0006418-1/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 171.749-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 12 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0006763-4/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA IVANEIDE LUZ, ocupante do cargo de Professor Classe “F”, Nível II, matrícula nº 107.448-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 12 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0004079-2/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**